



INDICAÇÃO Nº 694/2014

Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizado estudos sobre a possibilidade de se providenciar a remessa a essa Casa de Leis de um Projeto de Lei criando a OUVIDORIA no setor de transporte do município de Macuco.

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 105 do Regimento Interno, a presente Indicação que seja encaminhado expediente com mensagem e cópia a Exmo. Sr. Felix Monteiro Lemgruber, Prefeito Municipal, no sentido de **“que seja realizado estudos sobre a possibilidade de se providenciar a remessa a essa Casa de Leis de um Projeto de Lei criando a OUVIDORIA no setor de transporte do município de Macuco.”**

Ainda, com o intuito de contribuir na elaboração desta lei, segue, abaixo, um pré-projeto de lei que poderá ser utilizado na confecção da referida norma a ser criada em nosso município.

PROJETO DE LEI, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA NO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica criada a Ouvidoria do setor de transporte, do Município de MACUCO, a qual terá como finalidade receber, registrar e classificar as reclamações e sugestões, promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com o setor de transporte da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa.

Parágrafo Único - A Ouvidoria, citada no caput deste artigo, ficará situada em área de fácil e livre acesso a qualquer cidadão.

Artigo 2º - As críticas, sugestões ou reclamações serão apresentadas por serviço telefônico gratuito, verbalmente, via internet ou por escrito pelos cidadãos Macuquenses, contendo os dados de identificação do manifestante.

Artigo 3º - O Poder Executivo, sem acréscimo de despesas, adotará as providências cabíveis para a implantação da Ouvidoria, aproveitando os recursos humanos e materiais já existentes.

Artigo 4º - O município terá o prazo de 60 dias, a contar pela publicação da lei para instalar o referido mecanismo de fortalecimento a cidadania.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A OUVIDORIA é um mecanismo instituído com o objetivo de contribuir para a elevação dos padrões de transparência, prestação e qualidade do serviço público municipal. Com a implementação da ouvidoria no setor de transporte pretende-se dar maior atenção aos anseios do cidadão, abrir um canal de comunicação direto, valorizar e intensificar ainda mais a participação do cidadão no governo, ampliar as oportunidades para reclamar quando o serviço público não lhe for prestado devidamente, apresentar sugestões e obter informações sobre a administração pública municipal.

A Ouvidoria pública do setor de transporte do município de Macuco, tem por competência receber e examinar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre o serviço de transporte do município de Macuco e seus servidores.

Caberá a Ouvidoria, após a análise das reclamações recebidas, propor ao prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos. Cabe ainda a Ouvidoria informar ao interessado as providências adotadas pelo município em razão do pedido feito, salvo os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo.

O acesso a Ouvidoria será realizado por meio de canais de comunicação, seja ele eletrônico, postal, telefônico ou qualquer outra natureza que serão implantados de forma progressiva.

O Ouvidor atua como um representante do cidadão dentro da secretaria de transporte do município de Macuco. Uma vez recebida a demanda, o papel do ouvidor público, é entrar em contato com o responsável pelo setor de transporte pela manifestação recebida e notificar o problema, procurando descobrir quais são as suas causas e repercussões, mantendo o cidadão informado.

A Ouvidoria contribui para a solução dos problemas relacionados ao órgão municipal recebendo suas sugestões e críticas para a garantia dos direitos fundamentais, informando sobre os deveres do órgão público municipal. Além disso, otimiza a administração visando satisfazer os anseios da sociedade.

Outro fator muito importante neste projeto está relacionado à mudança cultural, a qual conscientiza o cidadão acerca da importância da apresentação dos problemas e da identificação das causas destes, analisando as questões, sugerindo alternativas e participando de todo o processo.

Eis a Indicação, a qual se pede seja encaminhada ao Executivo Municipal.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 24 de março de 2014.

Wilson Trallis Pereira
Vereador Autor